



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8657, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 57.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

879 - 11.01.10.304.0232.2.205- 4001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00


937 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

  
Mariana Largaia  
Subprocuradora do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02  
e publicado (a)  
Em 07/11/2014

